

## **EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO**

“Educando com equidade para o sucesso”

---

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**Chamada Pública n.º 0001/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).**

A EEM. GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1110 – Centro - Quixeré, inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.592/0019-11, representada neste ato pelo a Diretora, Urânia Maria Nogueira Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 11 de março de 2015 a 11 de março 2016.

#### **1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

#### **2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia 11 de março de 2015, até 11:00 horas.**

#### **3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

**Dia 11 de março de 2015, às 15:00 horas.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

---

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

**4.3** - A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato poderá ser firmado entre as CREDES / Escolas e a Associação, porém o pagamento deverá ser realizado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no “Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar” - FNDE).

### **4.4.HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS -ENVELOPE Nº001**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

#### **4.4.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

a– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);

d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e –Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **4.4.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

## **EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO**

“Educando com equidade para o sucesso”

---

b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **4.4.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados relacionados no projeto de venda; e

g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.4.4** - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor familiar.

### **4.5 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

### **4.6- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes se, necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

### **4.7- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)**

- a- Fornecedor local do município;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais ( organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.
- g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

### **4.8- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

---

### **5. FONTE DE RECURSO**

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/SEDUC.

22100022.12.362.073.28682.07.339030.82.1.30

22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30

22100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30

### **6. PAGAMENTO**

**6.1.** - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque nominal.

**6.2.** - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

**7.2** - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

**7.3.** Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

### **8. FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

**9.2** - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**9.3** - Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – **ICMS**, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

### **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Quixeré/CE para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Quixeré/CE, 19 de fevereiro de 2015

---

Assinatura da Diretora da Escola

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

### ANEXO I

#### PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos gêneros alimentícios
01	150	KG	2,30	<b>Abóbora (jerimum)</b> de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
02	1400	KG	1,75	<b>Banana Prata</b> , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
03	100	KG	2,40	<b>Batata Doce</b> de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	100	KG	6,50	<b>Cheiro verde</b> , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
05	200	KG	6,00	<b>Doce</b> , caseiro, embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
06	150	KG	5,00	<b>Feijão de corda</b> , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
07	300	KG	1,80	<b>Laranja</b> , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
08	700	KG	1,20	<b>Mamão</b> , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
09	300	KG	2,50	<b>Melão</b> , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	148	BAND	13,00	<b>Ovo de galinha caipira</b> , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
11	2000	KG	5,40	<b>Polpa de frutas</b> , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	200	KG	3,80	<b>Tomate</b> , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
<b>TOTAL</b>				

**VALOR DO PROJETO R\$ 21.275,00**

**OBS: A quantidade dos produtos acima é para o atendimento de 200 dias letivos para os alunos do Ensino Médio, EJA e Educação Especial desta Unidade Escolar.**

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

### ANEXO I – APÊNDICE I – ENSINO MÉDIO

#### PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos gêneros alimentícios
01	115	KG	2,30	<b>Abóbora (jerimum)</b> de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
02	1100	KG	1,75	<b>Banana Prata</b> , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
03	80	KG	2,40	<b>Batata Doce</b> de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	80	KG	6,50	<b>Cheiro verde</b> , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
05	150	KG	6,00	<b>Doce</b> , caseiro, embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
06	125	KG	5,00	<b>Feijão de corda</b> , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
07	250	KG	1,80	<b>Laranja</b> , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
08	550	KG	1,20	<b>Mamão</b> , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
09	250	KG	2,50	<b>Melão</b> , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	120	BAND	13,00	<b>Ovo de galinha caipira</b> , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
11	1500	KG	5,40	<b>Polpa de frutas</b> , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	150	KG	3,80	<b>Tomate</b> , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
<b>TOTAL</b>				



## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

### ANEXO I – APÊNDICE II - EJA

#### PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos gêneros alimentícios
01	31	KG	2,30	<b>Abóbora (jerimum)</b> de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
02	275	KG	1,75	<b>Banana Prata</b> , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
03	15	KG	2,40	<b>Batata Doce</b> de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	15	KG	6,50	<b>Cheiro verde</b> , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
05	42	KG	6,00	<b>Doce</b> , caseiro, embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
06	20	KG	5,00	<b>Feijão de corda</b> , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
07	40	KG	1,80	<b>Laranja</b> , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
08	138	KG	1,20	<b>Mamão</b> , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
09	40	KG	2,50	<b>Melão</b> , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	23	BAND	13,00	<b>Ovo de galinha caipira</b> , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
11	470	KG	5,40	<b>Polpa de frutas</b> , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	40	KG	3,80	<b>Tomate</b> , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
<b>TOTAL</b>				

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

### ANEXO I – APÊNDICE III – ATENDIMENTO ESPECIAL

#### PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos gêneros alimentícios
01	04	KG	2,30	<b>Abóbora (jerimum)</b> de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
02	25	KG	1,75	<b>Banana Prata</b> , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
03	05	KG	2,40	<b>Batata Doce</b> de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	05	KG	6,50	<b>Cheiro verde</b> , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
05	08	KG	6,00	<b>Doce</b> , caseiro, embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
06	05	KG	5,00	<b>Feijão de corda</b> , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
07	10	KG	1,80	<b>Laranja</b> , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
08	12	KG	1,20	<b>Mamão</b> , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
09	10	KG	2,50	<b>Melão</b> , de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	05	BAND	13,00	<b>Ovo de galinha caipira</b> , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
11	30	KG	5,40	<b>Polpa de frutas</b> , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	10	KG	3,80	<b>Tomate</b> , tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
<b>TOTAL</b>				

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

---

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

### CRONOGRAMA DE ENTREGA – ENSINO MÉDIO, EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL/2015

PRODUT OR/ GRUPO FAMILIAR	ESPECIFIC AÇÃO GENERO- ITEM	QUANT	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª
	01. Abóbora (jerimum)	150 KG	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	02. Banana Prata	1400 KG	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	90	90	90	90	90
	03. Batata Doce	100 KG	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	6	6	6	6	6
	04. Cheiro verde	100 KG	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	6	6	6	6	6
	05. Doce de goiaba	200 KG	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	10	10	10	10	10
	06. Feijão de Corda	150 KG	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	07. Laranja	300 KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
	08. Mamão formosa	700 KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	40	40	40	40	40
	09. Melão	300 KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
	10. Ovos de Galinha	148 KG	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	06	06	06	06	04
	11. Polpa de Fruta	2000 KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	100	100	100	100	100
	12. Tomate	200 KG	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	10	10	10	10	10
<b>DATAS DE ENTREGA</b>			<b>11/03/15</b>	<b>18/03/15</b>	<b>06/04/15</b>	<b>27/04/15</b>	<b>18/05/15</b>	<b>08/06/15</b>	<b>03/08/15</b>	<b>24/08/15</b>	<b>14/09/15</b>	<b>05/10/15</b>	<b>26/10/15</b>	<b>16/11/15</b>	<b>07/12/15</b>	<b>28/12/15</b>	<b>08/01/16</b>

## **EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO**

“Educando com equidade para o sucesso”

**CONTRATO N.º /2015.**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Escola \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Diretor, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_ (nome do grupo formal) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_\_ semestre de 2015, de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Escola, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma constante na chamada pública n.º \_\_\_\_\_.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

a . Grupo Formal:

a.1. Cooperativas: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos

## **EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO**

“Educando com equidade para o sucesso”

no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor correspondente à venda. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a.2. Associações: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, deverá ser pago a cada agricultor, individualmente, em cheque nominal, o valor correspondente a sua respectiva venda, com emissão de nota fiscal em seu próprio nome. Conforme o Projeto de Vendas, em seu ANEXO IV – Item III, **RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**.

b. Fornecedor Individual/Grupo Informal: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor correspondente à venda. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

### **CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

### **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

### **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, da Escola, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º \_\_\_\_\_/2015, pela Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução CD/FNDE n.º 26 (17/06/2013) em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de Notificação, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por Notificação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E.

## **EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO**

“Educando com equidade para o sucesso”

---

### **CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:



## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

<b>ESTADO DO CEARÁ/SEDUC</b> EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO CNPJ: 07.954.514/0222-85	<i>COMPROVANTE DE RECEBIMENTO</i>	<b>CHAMADA PÚBLICA</b> Nº 001/2015 MERENDA ESCOLAR
<b>Nome do Produtor /Grupo Formal:</b>  <b>CPF/CNPJ No.</b>		<b>DATA DA EMISSÃO:</b> <b>19/02/2015</b> <b>DATA DA CHAMADA:</b> <b>11/03/2015</b>
<b>MODALIDADE:</b> CHAMADA PÚBLICA  ( X ) Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar oriundos da agricultura familiar- EM EJA e AE para 240 dias.		
DATA DE RECEBIMENTO;  _____ / _____ /2015.  <div style="text-align: right; margin-right: 100px;">Assinatura do Produtor/</div> Representante Formal		

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

### ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 0001/2015				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº Agência		11. Nº Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente <b>(NÃO PREENCHER)</b>				
3. Endereço <b>(NÃO PREENCHER)</b>		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF <b>(NÃO PREENCHER)</b>	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. Agência	5. Nº. Conta Corrente
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade EEM.GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO		2. CNPJ 00126592/0019-11		3. Município QUIXERÉ

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

4. Endereço RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES,1110 – Bairro: Centro – Cidade: Quixeré/Ce				5. DDD/Fone (88) 3443-1400		
6. Nome do representante e e-mail URÂNIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA; e-mail: <a href="mailto:uranianogueira@hotmail.com">uranianogueira@hotmail.com</a>					7. CPF 309.079.003-30	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3.UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6.VALOR TOTAL
01		Abóbora (jerimum)	KG	150		
02		Banana Prata	KG	1400		
03		Batata Doce	KG	100		
04		Cheiro verde	UNID	100		
05		Doce de goiaba	KG	200		
06		Feijão de Corda	KG	150		
07		Laranja	KG	300		
08		Mamão formosa	KG	700		
09		Melão	KG	300		
10		Ovos de Galinha	KG	148		
11		Polpa de Fruta	KG	2000		
12		Tomate	KG	200		
						Total agricultor
<b>Total do projeto</b>						

## EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educando com equidade para o sucesso”

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			<b>Total do projeto:</b>	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*



**jovem  
de futuro**  
Instituto  
**UNIBANCO**

## **EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO**

“Educando com equidade para o sucesso”

---